



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 - ESCLARECIMENTOS – BOLETIM 01

Objeto: Concessão administrativa para prestação dos serviços públicos integrados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contemplando implantação de usina de triagem de RSU.

Cuida-se de pedido de esclarecimentos apresentado por empresa interessada em relação aos termos do edital da Concorrência Pública nº 07/2019 deflagrada visando a concessão dos serviços públicos integrados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, contemplando implantação de usina de triagem de Resíduos Sólidos Urbanos.

O questionamento apresenta o seguinte teor:

Quanto aos itens:

17.8 A LICITANTE deverá apresentar, ainda, em sua PROPOSTA ECONÔMICA, declaração de instituição financeira (ANEXO X), nacional ou estrangeira, emitida no papel timbrado da referida instituição, declarando, sob pena de responsabilidade, que:

(i) examinou o EDITAL, o PLANO DE NEGÓCIO da LICITANTE e sua PROPOSTA ECONÔMICA;

(ii) considera que a PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE e seu PLANO DE NEGÓCIO têm viabilidade econômica; e

(iii) considera viável a concessão de financiamentos necessários ao cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, nos montantes e nas condições apresentadas pela LICITANTE.

17.9 Somente serão aceitas as declarações emitidas por instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou órgão estrangeiro análogo, e que estejam acompanhadas com documento que comprove os poderes de representação legal do signatário.

17.9.1 A instituição financeira deverá apresentar, ainda, Termo de Confidencialidade, na forma do modelo constante no ANEXO X;

17.9.2 É vedada a apresentação de declaração por instituição financeira que esteja participando da LICITAÇÃO.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

Estado de São Paulo

Estamos entendemos que, no caso de empresas de um mesmo grupo empresarial, participarem em conjunto em forma de consórcio, a Declaração de instituição financeira (ANEXO X), requerida neste edital, poderá ser apresentada em nome da empresa indicada como líder do consórcio. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA

1. Sim, o entendimento está correto, independentemente de as empresas fazerem ou não parte de um mesmo grupo empresarial. A proponente, tanto na condição de participante individual como de consórcio, deverá apresentar uma única via da “declaração de instituição financeira” tratada no item 17.8 do edital.

Campos do Jordão, 13 de novembro de 2019


Lucineia Gomes Veloso

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES